



Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 16/8/22

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1499/2022

SECRETARIO MUNIC
DE GABINETE
PORTARIA 017/22
CHEREGATTO

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIA ESPECIAL POR EXCESSO, DE RECURSOS ORIUNDOS DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL, DESTINADO A CUSTEIO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS DE SAÚDE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente de recursos do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento das metas - nacional, destinado a custeio das ações primárias de saúde, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

Cria-se

CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,097.

Proj. Ativi. - 1,097		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
430	1,097	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
460	1,097	33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	300.000,00
461	1,097	33.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL	100.000,00
TOTAL			R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento das metas - nacional, que tem como objeto o custeio das ações primárias de saúde, na unidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 16 de Agosto de 2022.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL